



Prefeitura Municipal

Quinta do Sol

Gestão 2017-2020

PUBLICADO EM	21/03/19
Jornal	TRIBUNA DO INT
Edição	10042 FIs 06

LEI N.º 1083/2019

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 553.404,00 (Quinhentos e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Quatro Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
06- ÓRGÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
10-UNIDADE	SISTEMA DO ENSINO		
12	EDUCAÇÃO		
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		
123610005	GESTÃO DO ENSINO		
123610005.1.166000	REEQUIPAR UNIDADES DE ENSINO		
4.4.90.52.00.00(5484)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	886	R\$ 520.000,00
4.4.90.52.00.00(5487)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$ 27.404,00
3.3.30.93.04.00.00(3288)	RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS DO ESTADO	886	R\$6.000,00
TOTAL			R\$ 553.404,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 526.000,00, Proveniente de Provável excesso de arrecadação na fonte 886 e R\$ 27.404,00 de excesso de arrecadação na fonte livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 19 de Março de 2019.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL